

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

**Processo nº** 202209000359628  
**Nome** DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
**Assunto** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento licitatório instrumentalizado pelo Edital nº 10/2023 e respectivos anexos (eventos 105/107 e 124), cujo objeto é a formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e proteção hospitalar, no valor total estimado de R\$ 886.941,74 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Devidamente publicado o edital (eventos 112/113 e 115), constatou-se a necessidade de retificar a planilha estimativa de preços, razão pela qual o certame foi adiado (eventos 118/119), tendo sido, na sequência, apresentado o mapa geral e estimativo alterado (evento 120), de modo que, novamente, foram realizadas as publicações de praxe (eventos 126/127 e 129).

Realizado o prélio licitatório (eventos 130/207), foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e respectivo extrato (eventos 203/204):

- **Gesy Saraiva de Goiás**, para os itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 210.660,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais);
- **Lucabianco Com. E Confecções em Acessórios Descartáveis**, para os itens 4 e 8, no valor total de R\$ 84.240,00 (oitenta e

- quatro mil e duzentos e quarenta reais);
- **C J Hermes Importação, Exportação e Comércio Ltda.**, para os itens 5, 6 e 18, no valor total de R\$ 69.620,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais);
  - **Virtue Comércio Ltda.**, para o item 7, no valor total de R\$ 15.845,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais);
  - **3 Marias Distribuição e Serviços Ltda.**, para o item 9, no valor total de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil e cento e cinquenta reais);
  - **Impacto Licitações e Negócios Ltda.**, para o item 10, no valor total de R\$ 13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais);
  - **NSA Soluções Ltda. - ME**, para os itens 11 e 13, no valor total de R\$ 18.575,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
  - **LC da Silva Arruga Higicom Comércio e Licitações**, para os itens 12 e 15, no valor total de R\$ 59.569,14 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos);
  - **Vero Medical Importação, Exportação e Comércio de Produtos ME.**, para o item 14, no valor total de R\$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais);
  - **J Pereira Distribuidora de Materiais Hospitalares**, para o item 16, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e
  - **Alphamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 17, no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais).

A Pregoeira elaborou relatório acerca dos pontos de maior relevância do certame, *in verbis* (evento 207):

[...]

*Após a realização da sessão pública no dia 16/02/23, conforme Ata Final e Históricos constante do evento 203, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras: GESY SARAIVA - Lotes 1, 2 e 3, LUCABIANCO COMÉRCIO - Lotes 4 e 8, C J HERMES - Lotes 5, 6 e 18, VIRTUE COMÉRCIO - Lote 7, 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO - Lote 9, IMPACTO LICITAÇÕES - Lote 10, NSA SOLUÇÕES - Lotes 11 e 13, LC DA SILVA HIGICOM - Lotes 12 e 15, VERO MEDICAL - Lote 14, J PEREIRA DISTRIBUIDORA - Lote 16 e ALPHAMED COMÉRCIO - Lote 17.*

*Cumpr-se destacar que as empresas GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Lotes 3, 7, 9, 14, 15 e 17), ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA (Lotes 5 e 6), J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES (Lote 6, 7, 9), CAMARGO NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Lote 05), 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Lote 7*

e 10) e VERO MEDICAL IMPOR EXPOR E COMERCIO DE PRODUTOS ME (Lote 15) apesar de terem arrematado os lotes indicados, ofertaram manifestação requerendo sua desclassificação.

Assim, com a finalidade de evitar o descumprimento contratual futuro, o pedido foi acatado pela Pregoeira responsável na ocasião, ressaltando-se a possibilidade de aplicação de sanções, cuja análise e definição fica sob a responsabilidade da Administração deste Tribunal de Justiça.

Importa, ainda, dizer que no Lote 4, após a desclassificação da empresa UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA, verificou-se a ocorrência de empate técnico entre a empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS (OE) e LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA (ME). A Microempresa foi, então, convocada, em obediência ao disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, a manifestar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sua intenção de oferecer nova proposta de preço, inferior ao valor oferecido pela outra arrematante, encaminhando a oferta a qual foi analisada e aceita, bem como a documentação de habilitação.

Pontua-se que todas as empresas arrematantes foram convocadas para negociação e envio das propostas atualizadas.

Assevera-se, para contextualizar os fatos do certame em comento, com relação a análise das propostas ajustadas e dos atestados de capacidade técnica, que estes foram adicionados ao PROAD (eventos 133/141, 148, 150, 154, 156, 159/163, 169/170, 178/200), sendo solicitado, por meio de diligências, a manifestação das áreas envolvidas neste processo de contratação - Diretoria Administrativa (eventos 143, 151, 153, 158, 165, 168, 171, 177) e Diretoria Financeira (eventos 131/132, 149, 175/176). Todas as diligências de saneamento solicitadas pela área demandante e Pregoeira foram devidamente analisadas.

Ainda, pondera-se que foram atendidas às disposições do item 12 do Edital de regência (eventos 201).

Conferidos os documentos de habilitação e verificada a regularidade e o cumprimento das exigências estabelecidas no caderno editalício pela Pregoeira responsável na ocasião e equipe de apoio, as empresas foram declaradas vencedoras. Decorrido in albis os prazos recursais, efetuou-se a adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores e publicada a ata no sistema licitacoes-e.

Por fim, assinala-se que a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, após a adjudicação do lote 16, encaminhou e-mail, manifestando

*sua intenção de desistência diante da alegação de alteração de preços no mercado, argumento não acolhido, considerando o encaminhamento de proposta data de 20/04/23 com prazo de validade de 60 (sessenta) dias (evento 205), bem como a ausência de mensagem expressa no Chat deste lote neste sentido, antes de se proceder a adjudicação.*

*Nesse contexto, após a lavratura do Extrato da Ata (evento 204) e a respectiva publicação no DJ Eletrônico, procedeu-se a inserção desta no site do Tribunal de Justiça, no link Licitação, a fim de atender o dever de publicidade.*

*Planilha adicionada no evento 206.*

*Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para, estando de acordo, processar a homologação do certame.*

Por sua vez, a assessoria jurídica desta Diretoria manifestou-se favorável à homologação do certame, nos seguintes termos (evento retro):

*Preliminarmente, tem-se que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital (6.2.2023) e a data marcada para apresentação das propostas (16.2.2023), como determinado pelo art. 25 do anexo único do Decreto Estadual nº 9.666/2020.*

*De início, foram acostadas documentações das licitantes aos eventos 133/141, 148, 154, 156, 157, 159/163 e 170, sendo que, após manifestação das áreas técnicas acerca das adequações dos itens aos termos estabelecidos no instrumento editalício (eventos 144, 149, 151/153, 155, 157/158, 164, 166/168, 171, 175/177), foram juntadas as documentações e propostas das empresas vencedoras nos eventos 178/202.*

*Outrossim, verifica-se da planilha de valores a serem registrados (evento 206), bem como das propostas comerciais das empresas, que os lances vencedores se encontram iguais ou abaixo ao estimado pela Administração, conforme planilha estimativa de preços acostada ao evento 124.*

*Logo, tem-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.*

*Isso posto, observada a análise do presente procedimento, mormente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 10/2023 (evento 203) e os documentos apresentados nas propostas (eventos 178/202), esta assessoria jurídica manifesta-se pela homologação do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002*

e Lei Estadual nº 17.928/2012.

É o parecer, que fica submetido à superior deliberação do Diretor-Geral.

Compulsando os autos, observa-se que, tanto na forma global quanto por item, as propostas vencedoras ficaram iguais ou abaixo do valor estimado da contratação, senão veja-se:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	7.500	R\$ 11,09	R\$ 83.175,00	R\$ 4,93	R\$ 36.975,00
2	4.500	R\$ 38,36	R\$ 172.620,00	R\$ 28,74	R\$ 129.330,00
3	1.500	R\$ 46,11	R\$ 69.165,00	R\$ 29,57	R\$ 44.355,00
4	4.500	R\$ 34,70	R\$ 156.150,00	R\$ 14,04	R\$ 63.180,00
<b>RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEs e EPPs</b>					
5	2.500	R\$ 11,09	R\$ 27.725,00	R\$ 6,02	R\$ 15.050,00
6	1.500	R\$ 38,36	R\$ 57.540,00	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
7	500	R\$ 46,11	R\$ 23.055,00	R\$ 31,69	R\$ 15.845,00
8	1.500	R\$ 34,70	R\$ 52.050,00	R\$ 14,04	R\$ 21.060,00
<b>ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs</b>					
9	5.000	R\$ 8,30	R\$ 41.500,00	R\$ 5,63	R\$ 28.150,00
10	2.000	R\$ 8,96	R\$ 17.920,00	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
11	500	R\$ 34,29	R\$ 17.145,00	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00

12	127	R\$ 406,02	R\$ 51.564,54	R\$ 385,82	R\$ 48.999,14
13	5.000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
14	700	R\$ 30,33	R\$ 21.231,00	R\$ 14,85	R\$ 10.395,00
15	700	R\$ 30,12	R\$ 21.084,00	R\$ 15,10	R\$ 10.570,00
16	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
17	2.000	R\$ 11,34	R\$ 22.680,00	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
18	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>			R\$ 854.470,54	<b>TOTAL REGISTRADO</b>	R\$ 525.334,14

Diante do exposto, acolho o parecer jurídico constante do evento retro como razão de decidir e, com fulcro no artigo 13, inciso V do Decreto nº 9.666/2020, na Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas manifestações das áreas técnicas, homologo o certame e autorizo a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras.

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Após, retornem-se os autos à assessoria jurídica para as providências subsequentes.

**Rodrigo Leandro da Silva**  
Diretor-Geral

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 672453942923 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359628 (Evento nº 209)

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 08/05/2023 às 12:15

